



Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2026



211245552026

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000379/2026 - Interno

Data e Hora de Abertura

11/03/2026 17:58:13

INTERESSADO

GABINETE DO VEREADOR LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE

Detalhamento

PROJETO DE LEI Nº 32/2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO DISTRITO DO CRICARÉ, COMUNIDADE DE BARREIRAS, ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) MARCIO CASTRO DE OLIVEIRA. NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Alciza Rodrigues de Oliveira



PROJETO DE LEI Nº 32/2026

Câmara Municipal de Conceição da Barra
PROTOCOLO Nº: 379/2026
EM: 11/03/2026
RESP.: A.S.P. Ribeiro

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL, LOCALIZADA NO DISTRITO DO CRICARÉ, COMUNIDADE DE BARREIRAS, NESTE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) MARCIO CARLOS CASTRO DE OLIVEIRA**, a atual EMEF BARREIRAS, situada na Comunidade de Barreiras, Distrito do Cricaré, no Município de Conceição da Barra – ES.

Art. 2º – A alteração a que se refere o artigo anterior visa prestar justa homenagem ao Senhor Marcio Carlos Castro de Oliveira, falecido em 26 de maio de 2024, cidadão de grande relevância e serviços prestados à comunidade local e ao distrito.

Art. 3º – O Poder Executivo comunicará a mudança aos setores competentes da Municipalidade, bem como aos serviços públicos e concessionárias que utilizem endereçamento oficial.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição da Barra – ES, 11 de março de 2026


LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE (PSB)
VEREADOR(A)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Alciza Rodrigues de Oliveira



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo prestar uma justa e merecida homenagem póstuma ao Senhor **Marcio Carlos Castro de Oliveira**, cidadão que personificou os valores de solidariedade, fé e compromisso público na Comunidade de Barreiras, no Distrito do Cricaré.

A trajetória de Márcio Carlos em Conceição da Barra foi pautada pela dedicação abnegada ao bem comum. Como morador antigo de Barreiras, sua liderança manifestou-se de forma prática e visionária. Homem de princípios cristãos, ele não apenas professava sua fé, mas a traduzia em ações que visavam a união e o desenvolvimento de seu povo.

Sua contribuição para a infraestrutura social da localidade é imensurável e justifica plenamente que a unidade de ensino local carregue seu nome. Com um olhar voltado para as futuras gerações, o homenageado foi o responsável pela destinação de áreas fundamentais para a convivência e dignidade da comunidade, incluindo:

- **Educação:** A área destinada à construção da escola que agora propomos denominar.
- **Lazer e Esporte:** O espaço para a praça pública e o campo de futebol da comunidade.
- **Espiritualidade:** O terreno para a edificação da igreja local.

A denominação da **EMEF Barreiras** como **EMEF Marcio Carlos Castro de Oliveira** atende aos requisitos do Art. 6º da Lei nº 3.113/2025, pois valoriza a história e a cultura local através de uma personalidade que prestou serviços relevantes à sociedade.

Pela relevância dos serviços prestados e pelo profundo sentimento de gratidão da comunidade, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta.

Conceição da Barra – ES, 11 de março de 2026


LEANDRO PARANAGUÁ ALBUQUERQUE (PSB)
VEREADOR(A)